



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.069 - 13 de março de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

ACEIBI

ACEIBI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE IBIPORÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Marcelo Juliano Machado, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, no cumprimento de seu dever estatutário e na forma do artigo 57 § 1º e 2º, artigo 60 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e artigo 76º do Estatuto em Vigor:

COMUNICA E CONVOCA:

- 1 – No dia dezesseis de abril, quinta feira, do ano de dois mil e vinte, das 8h às 14 horas, em convocação única, será realizada a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação Comercial Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, para o período de maio de 2020 a abril de 2022 (conforme solicitação da FACIAP - Federação das Associações Comerciais do Paraná). A eleição acontecerá na sede da entidade, na Avenida Paraná, 325 – 1º andar, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
- 2 – As chapas interessadas poderão se inscrever até o dia dezesseis de março de dois mil e vinte, até as 18 horas, na sede da Associação Comercial e deverão conter os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cumprindo o que preceitua o artigo 66º do estatuto.
- 3 – O pedido de registro das chapas será feito em requerimento firmado por sete (7) sócios, em pleno gozo de seus direitos com a indicação do cargo a que concorrem e as assinaturas dos postulantes com firma reconhecida. Deve conter também, em anexo, o contrato social e a última alteração quando fizer parte de Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços, não necessitando para Profissionais Liberais de residência em Ibiporã.
- 4 – Estarão aptos a votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e que se associaram-se até o dia 30 de abril de 2019.
- 5 – Estarão aptos a concorrer os componentes das chapas que se associaram até 30 de abril de 2018.
- 6 – A votação será por escrutínio secreto, onde cada empresa associada terá direito a 1 (um) voto, através do seu representante legal, não podendo o voto ser exercido por procuração, a não ser aqueles que tem poderes de gestão na empresa. O eleitor deverá apresentar documento de identidade.
- 7 – Ficam designados os empresários Marcelo Catulo dos Santos, Charife El Kadri, Diorazil Baize e Neusa Maria Armelino Pereira como membros da Comissão Eleitoral conforme preceitua o artigo 57º em seu parágrafo primeiro.

Ibiporã, 13 de março de 2020.

Atenciosamente



Presidente da ACEIBI
Marcelo Juliano Machado



Contabilidade

DECRETO Nº 93 DE 13 MARÇO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº 2579 - Decreto nº 93/2020 de 13/03/2020 | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|-----------------|------------------|
| Autorização: 2541 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 3036 | 2019 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 462.000,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 462.000,00 | 0,00 |
| Despesa | | | |
| 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Anulação | | 6.000,00 |
| 6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | | |
| 12.122.0006.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1225 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | | 6.000,00 |
| 6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | | |
| 12.122.0006.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | |
| 1240 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Acréscimo | | 357.000,00 |
| 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | Abertura | | |
| 15.452.0008.2064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 7760 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Acréscimo | | 105.000,00 |
| 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | Abertura | | |
| 15.452.0008.2064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | |
| 7645 501 Receitas de Alienações de Ativos | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 084, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporá,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 005/2016**, e Edital de Convocação nº. 022, de 17 de fevereiro de 2020.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 036, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR NO UPA, E **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR NO UPA, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 017, de 10 de fevereiro de 2020, **não se apresentou no prazo estabelecido para entrega de exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR NO UPA - Jornada Semanal de 40 horas.

| | |
|----------------------|-------------------------------|
| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
| 8º | GRAZIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA |

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR NO UPA - Jornada Semanal de 40 horas.

| | |
|----------------------|---------------------------------|
| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
| 9º | MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO |

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 40 horas.

| | |
|----------------------|-----------------------------------|
| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
| 37º | ANDRÉIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporá", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 037, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE) - 20H**, E **CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE) - 20H**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 018, de 10 de fevereiro de 2020, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas.

| | |
|----------------------|----------------------------------|
| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
| 7º | TAILA GORINI PIVATO BOTARO NEVES |

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas.

| | |
|----------------------|------------------------------|
| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
| 9º | BÁRBARA ALVARES DE LIMA PAUL |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporá", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 162, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, em atendimento ao Protocolo sob o nº 1993/2020 – 02/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso a partir de 02 de março de 2020 o processo de admissão da candidata ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, convocada por meio do Edital nº. 029/2020 do **Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016**, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de se encontrar na 27ª semana de gestação.

Art. 2º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas a partir do nascimento da criança, para dar entrada na Licença Maternidade e continuidade na suspensão do processo de admissão.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 159, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WILSON COSTA FUNFAS – VILA ESPERANÇA.

| Matr. | Nome | Cargo | A partir |
|--------|-------------------------------|-----------------------|------------|
| 4548.1 | PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 03/02/2020 |

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 160 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 108/2020 – 04/03/2020 da SMSPOV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **interino e com ônus** o servidor JULIO WOSNIAK, matrícula 2278.1, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Mecânico, para responder pela função de Chefe de Divisão V na Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, na ausência do o servidor PAULO SÉRGIO MACHADO, matrícula 4381.1, em face do seu afastamento por motivo de férias regulamentares em descanso por 18(**dezoito**) dias, no período de 02 de março de 2020 a 19 de março de 2020.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Comissionados de Chefe de Divisão V, Código – CC-07, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporãe artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar **interina e com ônus** as servidoras constantes no **Anexo único**, para responderem pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de coordenação, nas funções de **Coordenador de Centro de Atendimento e Coordenador do Cras Gino Peretti**, durante o período de férias em descanso das servidoras MARCIA FERNANDA DOS SANTOS – matrícula 3656.1, ALAIANA CARINA DE MEDEIROS – matrícula 4461.1.

Art.2º Atribuir as servidoras ora designadas à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 161/2020

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------|---------|--------|----------------------------|-------------------------|
| ÓRGÃO | FUNÇÕES | código | símbolo | Matr. | SERVIDOR | PERÍODO |
| Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; | Coordenador de Centro de Atendimento | NCO | FC-6 | 4282.1 | GRAGIANI CARDIN BOTELHO | 02/03/2020 a 31/03/2020 |
| Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Gino Peretti | Coordenador do Cras Gino Peretti | NCO | FC-6 | 2548.1 | ANA PAULA RIBEIRO PELISSON | 02/03/2020 A 16/03/2020 |



PORTARIA Nº 172, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **fevereiro de 2020**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

| Protoc. | Matr. | Nome | Quinq. | Período | Meses |
|------------------------|--------|--------------------------------------|--------|-------------------------|-------------|
| 1530/2020 - 17/02/2020 | 1751.1 | EDNA CESTARI PINTO | 5º | 16/01/2015 - 15/01/2020 | 1º, 2º e 3º |
| 1630/2020 - 19/02/2020 | 2686.1 | JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA | 2º | 16/02/2009 - 15/02/2014 | 2º e 3º |
| 1520/2020 - 17/02/2020 | 2734.1 | CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO | 3º | 16/04/2014 - 15/04/2019 | 1º, 2º e 3º |
| 1631/2020 - 19/02/2020 | 3427.1 | IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO | 1º | 29/02/2012 - 28/02/2017 | 1º |
| 1306/2020 - 13/02/2020 | 3801.1 | ANGELA FATIMA DE SOUZA | 1º | 16/10/2014 - 15/10/2019 | 1º |
| 1430/2020 - 14/02/2020 | 3815.1 | GISELE PEREIRA GONCALVES | 1º | 22/10/2014 - 21/10/2019 | 2º |
| 913/2020 - 04/02/2020 | 3851.1 | MIRELA LOPES DE ARRUDA | 1º | 03/02/2015 - 02/02/2020 | 1º, 2º e 3º |

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **fevereiro de 2020**, conforme relação abaixo.

| Protoc. | Matr. | Nome | Quinq. | Período | Meses |
|-------------------------|--------|-----------------------------|--------|-------------------------|-------|
| 1040/2020 - 06/02/2020 | 1558.1 | RAFAT ISSA | 4º | 03/11/2008 - 02/11/2013 | 3º |
| 14074/2019 - 16/12/2019 | 1603.1 | MILTON AMARO FERREIRA | 4º | 17/01/2009 - 16/01/2014 | 3º |
| 12726/2019 - 04/11/2019 | 2293.1 | INES APARECIDA FERREIRA | 4º | 27/10/2014 - 26/10/2019 | 2º |
| 13781/2019 - 06/12/2019 | 2718.1 | EMERSON JOSE DE OLIVEIRA | 3º | 10/03/2014 - 09/03/2019 | 2º |
| 1177/2019 - 04/02/2019 | 3642.1 | NATIELI CRISTINA BOAVENTURA | 1º | 18/07/2013 - 17/07/2018 | 3º |

Portaria nº172/2020

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 18 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|----------------------|-----------|------------|------------|
| 4381.1 | PAULO SERGIO MACHADO | 2018/2019 | 02/03/2020 | 19/03/2020 |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 174, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigo 150 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|----------------------------------|-----------|------------|------------|
| 4125.1 | LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS | 2019/2020 | 02/03/2020 | 21/03/2020 |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|-------------------------------------|-----------|------------|------------|
| 2304.1 | SIDNEY ALEXANDRE | 2019/2020 | 10/02/2020 | 24/02/2020 |
| | | | 14/12/2020 | 28/12/2020 |
| 2814.1 | TEREZA KIOMI SONODA | 2018/2019 | 16/03/2020 | 30/03/2020 |
| | | | 13/10/2020 | 27/10/2020 |
| 2979.1 | ERICA CRISTINA MENDES DIAS | 2019/2020 | 02/03/2020 | 16/03/2020 |
| | | | 21/07/2020 | 04/08/2020 |
| 3356.1 | ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO GRASSI | 2019/2020 | 06/03/2020 | 20/03/2020 |
| | | | 17/08/2020 | 31/08/2020 |
| 3363.1 | MARIO SEVERINO DA SILVA | 2019/2020 | 10/02/2020 | 24/02/2020 |
| | | | 30/11/2020 | 14/12/2020 |
| 3371.1 | EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA | 2019/2020 | 23/03/2020 | 06/04/2020 |
| | | | 06/07/2020 | 20/07/2020 |



| | | | | |
|--------|----------------------------------|-----------|------------|------------|
| 3793.1 | SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ | 2018/2019 | 03/03/2020 | 17/03/2020 |
| | | | 01/07/2020 | 15/07/2020 |
| 3837.1 | LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS | 2018/2019 | 17/03/2020 | 31/03/2020 |
| | | | 16/11/2020 | 30/11/2020 |
| 4055.1 | ARTHUR HENRIQUE COLOMBO RIBEIRO | 2019/2020 | 06/03/2020 | 20/03/2020 |
| | | | 11/09/2020 | 25/09/2020 |
| 4060.1 | CAMILA RAVANHANI | 2019/2020 | 27/02/2020 | 12/03/2020 |
| | | | 28/09/2020 | 12/10/2020 |
| 4207.1 | DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA | 2018/2019 | 16/03/2020 | 30/03/2020 |
| | | | 17/08/2020 | 31/08/2020 |
| 4230.1 | ANGELO ROBERTO PELISSON | 2019/2020 | 17/03/2020 | 31/03/2020 |
| | | | 03/08/2020 | 17/08/2020 |
| 4236.1 | CARLOS VINICIUS GIMENES | 2019/2020 | 23/03/2020 | 06/04/2020 |
| | | | 03/08/2020 | 17/08/2020 |
| 4256.1 | HELIO DA SILVA | 2019/2020 | 02/03/2020 | 16/03/2020 |
| | | | 17/08/2020 | 31/08/2020 |
| 4461.1 | ALAIANA CARINA DE MEDEIROS | 2018/2019 | 02/03/2020 | 16/03/2020 |
| | | | 01/10/2020 | 15/10/2020 |

Portaria nº. 175/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|-------------------------------------|-----------|------------|------------|
| 1421.1 | JOSE APARECIDO MOREIRA | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 1476.1 | SUELI DOS SANTOS ARAUJO | 2018/2019 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 1621.1 | WILSON SANZOVO | 2019/2020 | 03/03/2020 | 01/04/2020 |
| 1785.1 | MARISTELA APARECIDA PASCOAL | 2019/2020 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 1789.1 | MARCOS ANTONIO DIAS | 2019/2020 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 1849.1 | IVONE PEREIRA DE MORAIS | 2018/2019 | 03/02/2020 | 03/03/2020 |
| 2010.1 | ASSIS SALUSTIANO DE JESUS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2415.1 | JULIANA SOARES | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 2468.1 | HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 2857.1 | LUCIANA VICENTINE | 2017/2018 | 26/02/2020 | 26/03/2020 |
| 2867.1 | LILIAN MARA GOVEA | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 2960.1 | NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3097.1 | ANA DANIELA FIORI MEDEIROS | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3143.1 | TEREZINHA SANCHES GARCIA SILVA | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3147.1 | CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3170.1 | MARLI APA. CANOVAS RODRIGUES | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3308.1 | LEILIANE DE JESUS DE M. LOPES VILAR | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3399.1 | JOSELI DAS NEVES SILVA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3410.1 | IZABEL ATSUKO MAKINO T. SASAKI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3556.3 | LEOPOLDO RIBEIRO FERIA | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3656.1 | MARCIA FERNANDA DOS SANTOS | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3661.1 | REGINA DA SILVA MEDEIROS WILLY | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3733.1 | APARECIDA CONCEICAO DA S. COSTA | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3753.1 | SIMONE INACIO DE OLIVEIRA | 2018/2019 | 17/03/2020 | 15/04/2020 |
| 3797.1 | EDNA PEREIRA ZUZA | 2018/2019 | 16/03/2020 | 14/04/2020 |
| 3813.1 | MYRIAN FELICIO BORGES DOMICIANO | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3828.1 | ANA PAULA FERNANDES DE MEDEIROS | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3903.1 | ALEX FERREIRA DA CRUZ | 2019/2020 | 04/03/2020 | 02/04/2020 |
| 3933.1 | ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 3939.1 | MICHELE CASON DE ARAUJO | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 4039.1 | DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA | 2018/2019 | 09/03/2020 | 07/04/2020 |

Portaria nº. 176/2020

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|-------------------------------|-----------|------------|------------|
| 4062.1 | JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA | 2019/2020 | 10/02/2020 | 10/03/2020 |



| | | | | |
|--------|-----------------------------------|-----------|------------|------------|
| 4063.1 | EDUARDO DE PAULO SILVA | 2019/2020 | 11/03/2020 | 09/04/2020 |
| 4114.1 | MONIQUE MARQUESETE | 2018/2019 | 01/03/2020 | 30/03/2020 |
| 4156.1 | MARCIA APA. CLAUDIO DO NASCIMENTO | 2018/2019 | 11/03/2020 | 09/04/2020 |
| 4247.1 | DULCINEIA SOUZA ZATTI | 2019/2020 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 4276.1 | LUIS FELIPE FARIA GARCIA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4396.1 | PAULO HENRIQUE NOEL GONCALVES | 2019/2020 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 4399.1 | SUELLEN APA. DE OLIVEIRA GALDINO | 2019/2020 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 4401.1 | VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4486.1 | JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 02/01/2020 | 31/01/2020 |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 177, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o descanso das férias constitucionais recebidas, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares, interrompidas por motivo de superior interesse público.

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|-----------------------------|-----------|------------|------------|
| 4269.1 | PAULO SERGIO LICURSI VIEIRA | 2019/2020 | 20/02/2020 | 27/02/2020 |
| | | | 14/09/2020 | 05/10/2020 |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 178, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucionais, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|-----------------------------------|-----------|------------|------------|
| 531.1 | IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 553.1 | ADRIANA APARECIDA CIANCA GOMES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 1234.1 | ROZANA ATIGURO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 1800.1 | ANGELICA ELISA BRESSAN GIROLDO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 1807.1 | MEIRA FERNANDES MUNIZ | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 1812.1 | ROSE ANDRIOTTI LEME | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 1817.1 | ISABEL APARECIDA ALVES MAIA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2014.1 | ERIKA MARIA DOS SANTOS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2017.1 | MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2018.1 | ROSANGELA DE OLIVEIRA BUENO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2047.1 | DECALAFE ADRIANA PONCE DE MIRANDA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2050.1 | IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2052.1 | FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2055.1 | ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCCO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2057.1 | ELAINE ESKILDSEN | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2058.1 | ROZANA ATIGURO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2063.1 | ELAINE CRISTINA CANDIDO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2066.1 | PATRICIA RANIERI SIPOLI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2067.1 | GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2071.1 | JOSIMARA AMANCIO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2074.1 | CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2080.1 | LUZIA APARECIDA MARTINS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2081.1 | MAURICEIA DOS SANTOS SOARES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2312.1 | ALEX SANDRA DERUZA BENATTI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2317.1 | ISANGELA FANTINI RODRIGUES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2318.1 | LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2321.1 | PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2324.1 | VIVIAN CRISTINA DA COSTA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2455.1 | LAURA VALENTIM R. SEMPREBOM | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2456.1 | ELIETE TEIXEIRA GAMBA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2457.1 | ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2459.1 | MARIA CLEMENTINA BERTONCINI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |



| | | | | |
|--------|----------------------------------|-----------|------------|------------|
| 2460.1 | LUCINEIA DE CARVALHO CARDOSO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2678.1 | ELIUDE DE LIMA FELIZARDO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2681.1 | FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2684.1 | IVONETE APARECIDA SANTOS BICHERI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |

Portaria nº. 178/2020

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|--------------------------------------|-----------|------------|------------|
| 2686.1 | JOSILENE MARGONATO DE O. SILVA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2690.1 | LUCIANA BRESSAM | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2691.1 | LIGIANE TORRES GUIMARAES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2702.1 | SANDRA AKEMI SUSAS SEKI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2705.1 | SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2706.1 | SUELY LAMBERT | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2710.1 | SILMARA DO ROCIO M. ALBERGUINE | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2899.1 | MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2901.1 | SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2902.1 | ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2905.1 | MATILDE SANTOS DA SILVA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2906.1 | CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2907.1 | FERNANDA BUSIGNANI FARIAS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 2909.1 | MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3080.1 | LUCIMARA ELAINE DA SILVA DE BARROS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3123.1 | SELMA DE ALMEIDA SILVA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3329.1 | TANIA APARECIDA DIAZ | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3330.1 | ILDA DOS SANTOS GONZAGA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3379.1 | MARINES FERRO VIEIRA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3381.1 | ANDREIA CAMPANHA CORTEZ VANSO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3382.1 | ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3383.1 | MARIKA SAWAGUTI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3385.1 | ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3386.1 | ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3396.1 | LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3403.1 | SHIRLEY DE LOURDES BUENO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3422.1 | EDDA ROMANNA DE AMO DA S. SOUZA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3423.1 | CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3426.1 | CAMILA DOS SANTOS FERREIRA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3427.1 | IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3428.1 | NATASHA RODRIGUES POLIZZEL | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3437.1 | RENATA BRANCAGLIAN DOS S. F. PEDRO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3439.1 | CAMILA CAMPACHI MENEZES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3443.1 | GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3444.1 | CINTHIA MAYUMI NAGAI ORTIZ | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3699.1 | ELIANE GOMES DE MOURA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3700.1 | NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3701.1 | CRISTIANNE DOMUCI LOPES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3703.1 | DEBORA CAROLINE E SILVA G. RODRIGUES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3705.1 | GABRIELI CRISTINA ESTEVES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3707.1 | ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3708.1 | ELAINE DO AMARAL PEREIRA MELHADO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3709.1 | PATRICIA MARCELINO DE SA FORNELLI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3711.1 | DANIELE ALINE BALESTRE | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3713.1 | MARIA APARECIDA ROBERTO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3715.1 | MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |

Portaria nº. 178/2020

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|-----------------------------------|-----------|------------|------------|
| 3718.1 | JOSELEINE ALVES TEIXEIRA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3846.1 | ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3849.1 | NEIDE GAVIAO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3851.1 | MIRELA LOPES DE ARRUDA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3852.1 | TAMIREZ REGINA VIEIRA GUMIERO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3853.1 | ALINE FERREIRA DA COSTA DE SA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3854.1 | DEBORA CAROLINE DE SOUZA CAVALINE | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |



| | | | | |
|--------|------------------------------------|-----------|------------|------------|
| 3856.1 | MARINA DE NOVAIS GONCALVES | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3858.1 | LUCELIA MENEZES COSTALONGA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3860.1 | CAROLLINE FRANCHI EVANGELISTA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3861.1 | VANDA PEREIRA STORCK | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3862.1 | BEATRIZ COSTA DA ROCHA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3863.1 | VANESSA APA. DOS SANTOS FOSQUIANI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3866.1 | SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3868.1 | PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3870.1 | LUCINEA VELOSO DE ALCANTARA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3873.1 | MARCIA TOMIE HAGUIHARA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3874.1 | EMANUELEN BRASSAROTO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3881.1 | JESSICA REIS CORREA CONTATO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3882.1 | SIMONE APA. DE ANDRADE VALLINI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3886.1 | MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 3890.1 | ROSANGELA APA. DOS SANTOS MENDONCA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4066.1 | SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4067.1 | EDILAINE PEREIRA DA SILVA MORENO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4068.1 | MARINA JANNIELI DOS SANTOS SILVA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4070.1 | TAMIRES AMANDA LIMA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4074.1 | MARTA CLARA DA SILVA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4075.1 | ILZA DE SOUZA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4077.1 | LAIS FERNANDA PEREIRA MELO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4079.1 | ANGELITA RENATA FRANCISCONI | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4081.1 | JOSELENE DAMASIO FONSECA LARA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4082.1 | ARIANE MARINHO DA SILVA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4083.1 | INEZ CRUZ DE SOUZA SILVA | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4258.1 | JANAINA ANGELICA ARAUJO | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |
| 4398.1 | MARCIO BORGES RIBEIRO JUNIOR | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 179, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|------------------------|-----------|------------|------------|
| 7645.1 | FERNANDO ORTEGA CABRAL | 2019/2020 | 27/12/2019 | 25/01/2020 |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 180, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|--|-----------|------------|------------|
| 9085.1 | GLEICE CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 02/03/2020 | 16/03/2020 |
| | | | 13/07/2020 | 27/07/2020 |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



PORTARIA Nº 181, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de fevereiro de 2020, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

| MATR. | NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|----------------------------|-----------|------------|------------|
| 9111.1 | FERNANDA SANTOS DE FREITAS | 2018/2019 | 02/03/2020 | 31/03/2020 |
| 9159.1 | CINTIA PARDINI DE CARVALHO | 2019/2020 | 16/03/2020 | 14/04/2020 |

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 7º, inciso I dos Decretos nº 689/2012 e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, em atendimentos as Perícias Médica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

| Nº PERÍCIA | MATR. | NOME | CARGO | DIAS | A PARTIR | TÉRMINO |
|------------|--------|----------------------------------|-----------------------------|------|------------|------------|
| 16491 | 4144.1 | ANDREA BARROS BRITO SILVA | MEDICO CLINICO GERAL - 40 H | 36 | 21/01/2020 | 25/02/2020 |
| 16505 | 4344.1 | TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS | ENFERMEIRO | 14 | 27/01/2020 | 09/02/2020 |

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

| Nº PERÍCIA | MATR. | NOME | CARGO | DIAS | A PARTIR | TÉRMINO |
|------------|--------|----------------------------------|--|------|------------|------------|
| 16479 | 4293.1 | DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA | PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano) | 62 | 30/12/2019 | 29/02/2020 |
| 16539 | 4344.1 | TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS | ENFERMEIRO | 30 | 10/02/2020 | 10/03/2020 |
| 16529 | 4493.1 | SAMIA MESSAGGI SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 32 | 01/02/2020 | 03/03/2020 |

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

| Nº PERÍCIA | MATR. | NOME | CARGO | DIAS | A PARTIR | TÉRMINO |
|------------|--------|----------------------------|--|------|------------|------------|
| 16491 | 4144.1 | ANDREA BARROS BRITO SILVA | MEDICO CLINICO GERAL - 40 H | 36 | 21/01/2020 | 25/02/2020 |
| 16479 | 4293.1 | DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA | PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano) | 62 | 30/12/2019 | 29/02/2020 |

Portaria nº. 183/2020

| Nº PERÍCIA | MATR. | NOME | CARGO | DIAS | A PARTIR | TÉRMINO |
|------------|--------|----------------------------------|-----------------|------|------------|------------|
| 16505 | 4344.1 | TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS | ENFERMEIRO | 14 | 27/01/2020 | 09/02/2020 |
| 16539 | 4344.1 | TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS | ENFERMEIRO | 30 | 10/02/2020 | 10/03/2020 |
| 16463 | 4493.1 | SAMIA MESSAGGI SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 16 | 16/01/2020 | 31/01/2020 |
| 16529 | 4493.1 | SAMIA MESSAGGI SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 32 | 01/02/2020 | 03/03/2020 |

Art. 4º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

| Nº PERÍCIA | MATR. | NOME | CARGO | A PARTIR |
|------------|--------|----------------------------------|--|------------|
| 16491 | 4144.1 | ANDREA BARROS BRITO SILVA | MEDICO CLINICO GERAL - 40 H | 26/02/2020 |
| 16505 | 4344.1 | TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS | ENFERMEIRO | 10/02/2020 |
| 16479 | 4293.1 | DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA | PROFESSOR DOCENTE (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-1º ANO AO 5º ANO) | 01/03/2020 |
| 16539 | 4344.1 | TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS | ENFERMEIRO | 11/03/2020 |
| 16463 | 4493.1 | SAMIA MESSAGGI SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 01/02/2020 |
| 16529 | 4493.1 | SAMIA MESSAGGI SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 04/03/2020 |

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

| Nº PERÍCIA | MATR. | NOME | CARGO | DIAS | A PARTIR | TÉRMINO |
|------------|--------|---------------------------------|-----------------------------|------|------------|------------|
| 16508 | 1234.1 | ROZANA ATIGURO | PROFESSOR DOCENTE | 25 | 28/01/2020 | 21/02/2020 |
| 16563 | 1476.1 | SUELI DOS SANTOS ARAUJO | ATENDENTE DE BERCARIO | 30 | 28/01/2020 | 26/02/2020 |
| 16557 | 1977.1 | ZILDA DOS SANTOS GONZAGA | TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA | 35 | 02/02/2020 | 07/03/2020 |
| 16508 | 2058.1 | ROZANA ATIGURO | PROFESSOR DOCENTE | 25 | 28/01/2020 | 21/02/2020 |
| 16494 | 2154.1 | VERA APARECIDA CARMO ALVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 8 | 22/01/2020 | 29/01/2020 |
| 16507 | 2154.1 | VERA APARECIDA CARMO ALVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 11 | 28/01/2020 | 07/02/2020 |
| 16477 | 2225.1 | ALAN KARDEC PINTO MOREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 60 | 16/01/2020 | 15/03/2020 |
| 16555 | 2658.1 | ANA MARIA UMBELINO | ATENDENTE DE BERCARIO | 32 | 27/01/2020 | 27/02/2020 |
| 16516 | 31471 | CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO | ZELADOR | 15 | 27/01/2020 | 10/02/2020 |
| 16564 | 31471 | CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO | ZELADOR | 15 | 11/02/2020 | 25/02/2020 |
| 16569 | 3150.1 | SILMARA DA SILVA REIS CORREA | PROFESSOR DOCENTE | 30 | 27/01/2020 | 25/02/2020 |
| 16572 | 3189.1 | RENE CRISTINA QUERINO | AGENTE SANITARIO | 30 | 03/02/2020 | 03/03/2020 |
| 16521 | 3286.1 | ELISANGELA ALVES ARMELIN | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 88 | 23/12/2020 | 20/03/2021 |
| 16489 | 3795.1 | ROBERTA PAULINO FIGUEREDO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 61 | 16/01/2020 | 16/03/2020 |



Portaria nº. 182/2020

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

| Nº PERÍCIA | MATR. | NOME | CARGO | DIAS | A PARTIR | TÉRMINO |
|------------|--------|--|--|------|------------|------------|
| 16579 | 1640.1 | ESMERALDA MASSI GIROLDO | COZINHEIRO | 72 | 25/02/2020 | 06/05/2020 |
| 16518 | 2035.1 | ARLETE DA LUZ | ZELADOR | 17 | 05/02/2020 | 21/02/2020 |
| 16493 | 2335.1 | SONIA MARIA CEZAR DE ALMEIDA | ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA | 90 | 01/02/2020 | 30/04/2020 |
| 16482 | 2592.1 | BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA | PROFESSOR DOCENTE | 29 | 01/02/2020 | 29/02/2020 |
| 16530 | 3120.1 | LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO | ZELADOR | 90 | 27/01/2020 | 25/04/2020 |
| 16484 | 3146.1 | DILCEIA GONCALVES DE SOUZA | ZELADOR | 90 | 01/02/2020 | 30/04/2020 |
| 16545 | 3166.1 | MAGDA ALVES DE ATAIDES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 90 | 19/02/2020 | 18/05/2020 |
| 16490 | 3361.1 | NORTON CARVALHO SILVA | CONDUTOR DE VEICULOS | 90 | 01/02/2020 | 30/04/2020 |
| 16497 | 3513.1 | MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE | PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano) | 31 | 19/01/2020 | 18/02/2020 |
| 16561 | 3527.1 | RODRIGO BETIATI | PROFESSOR DOCENTE (Atuar na Disciplina de Educação Física) | 87 | 05/01/2020 | 31/03/2020 |
| 16475 | 3754.1 | NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA | AGENTE SANITARIO | 84 | 01/02/2020 | 24/04/2020 |
| 16583 | 3839.1 | SEBASTIANA IZABEL MIZAE FERREIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 23 | 01/03/2020 | 23/03/2020 |
| 16543 | 4096.1 | PATRICIA PEREIRA GRANADO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 90 | 19/02/2020 | 18/05/2020 |

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

| PERÍCIA | MATR. | NOME | CARGO | RETORNO |
|---------|--------|----------------------------|-----------------------------|------------|
| 16508 | 1234.1 | ROZANA ATIGURO | PROFESSOR DOCENTE | 22/02/2020 |
| 16563 | 1476.1 | SUELI DOS SANTOS ARAUJO | ATENDENTE DE BERCARIO | 27/02/2020 |
| 16557 | 1977.1 | ZILDA DOS SANTOS GONZAGA | TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA | 08/03/2020 |
| 16508 | 2058.1 | ROZANA ATIGURO | PROFESSOR DOCENTE | 22/02/2020 |
| 16494 | 2154.1 | VERA APARECIDA CARMO ALVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 30/01/2020 |

Portaria nº. 182/2020

| PERÍCIA | MATR. | NOME | CARGO | RETORNO |
|---------|--------|---------------------------------|-----------------------------|------------|
| 16507 | 2154.1 | VERA APARECIDA CARMO ALVES | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 08/02/2020 |
| 16477 | 2225.1 | ALAN KARDEC PINTO MOREIRA | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 16/03/2020 |
| 16555 | 2658.1 | ANA MARIA UMBELINO | ATENDENTE DE BERCARIO | 28/02/2020 |
| 16516 | 31471 | CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO | ZELADOR | 11/02/2020 |
| 16564 | 31471 | CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO | ZELADOR | 26/02/2020 |
| 16569 | 3150.1 | SILMARA DA SILVA REIS CORREA | PROFESSOR DOCENTE | 26/02/2020 |
| 16572 | 3189.1 | RENE CRISTINA QUERINO | AGENTE SANITARIO | 04/03/2020 |
| 16521 | 3286.1 | ELISANGELA ALVES ARMELIN | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 21/03/2021 |
| 16489 | 3795.1 | ROBERTA PAULINO FIGUEREDO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 17/03/2020 |

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA N°. 146, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiaporá,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUCIA BARAN SHIMIZU**, matrícula 2692.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de 02 de março de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

Comunicação Interna nº. 132/2019
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

Ibiporã, 07 de maio de 2019.

À
TODAS AS SECRETARIAS
Ibiporã – Paraná

Assunto: **PROCEDIMENTOS SOBRE ESTAGIÁRIOS**

O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP vem através desta, orientar todas as Secretarias, Departamentos, Divisões, UBS's, CMEI's, Escolas e demais unidades atreladas à Prefeitura de Ibiporã sobre algumas situações referentes a **estagiários**, conforme segue abaixo.

1 - PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO - todos os estagiários cujos contratos estiverem se encerrando, para que sejam prorrogados por mais um período (caso seja possível de acordo com a legislação) o DGP exigirá do estagiário uma declaração de matrícula da Instituição de Ensino com no mínimo 15 (quinze) dias antes do término do contrato, para que posteriormente seja solicitado o Aditivo de Contrato do estagiário por mais um período, sendo que o estagiário fica responsável em retirar este Aditivo de Contrato no DGP, colher assinatura da Instituição de Ensino e **devolvê-lo no DGP antes do término do Contrato, caso contrário o estagiário fica PROIBIDO de estagiar**, ou seja, o Contrato encerra-se, sendo que o estagiário e devida Secretaria/Departamento poderão retomar o estágio apenas depois de regularizado um novo Contrato de Estágio ou Aditivo.

O DGP informa também, que todo estagiário que não estiver devidamente matriculado em Instituição de Ensino, ou não estiver frequentando aulas regularmente, terá seu estágio interrompido imediatamente, ficando a cargo de cada supervisor, conforme Decreto Municipal 603/2012, monitorar seus estagiários e informar ao DGP caso as situações aqui citadas sejam identificadas.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03
IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

As orientações prestadas aqui são de suma importância para atender a Legislação Federal de Estágio, em especial aos artigos 3º e 15º da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, os quais proíbem as situações citadas acima e aplicam penalidades.

2 - BOLETIM DE FREQUÊNCIA - A partir de 01/06/2019, a chefia de cada local que tenha estagiário deverá entregar o **BOLETIM DE FREQUÊNCIA (modelo anexo)** dos estagiários ao DGP até o dia 05/06/2019 referente ao mês 05/2019, e assim por diante nos meses subsequentes, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela chefia. No Boletim de Frequência deve constar as faltas, atrasos, descontos e atestados de cada estagiário, ressaltando que, conforme Decreto Municipal 603/2012, apenas atestados de doença infecto contagiosa são abonados, e portanto estes devem ser entregues anexos ao Boletim de Frequência.


É importante ressaltar que todos os estagiários devem entregar o cartão ponto devidamente assinado por ele e pelo supervisor para a chefia do local de estágio para que esta possa preencher o Boletim de Frequência e entregar no DGP devidamente assinado. **Dessa forma, os cartões ponto dos estagiários não serão aceitos no DGP, sendo recebido no DGP apenas o Boletim de Frequência de cada local, e a não entrega do Boletim de Frequência até a data estipulada acima acarretará em atraso do pagamento da bolsa-auxílio de todos os estagiários da Prefeitura, pois não podemos efetua-los sem as referidas informações.**

Portanto, fica sob responsabilidade de cada Secretaria repassar esta C.I. para seus departamentos, divisões, unidades, centros e estagiários, assim como cumprir os prazos estipulados, pois o não cumprimento acarretará diretamente nos trabalhos de cada local.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas


PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03
IBIPORÃ - PARANÁ



PORTARIA Nº. 146, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUCIA BARAN SHIMIZU**, matrícula 2692.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de 02 de março de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 147, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3868.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz - Profª Vanda Lucia Aparecida Figueiredo, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 148, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS**, matrícula 3866.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 169, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432 de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº 344 de 06 de novembro de 2019, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a progressão horizontal, entendida como o avanço de uma classe, mediante critérios de pontuação, para fins de aposentadoria, conforme descrito abaixo:

| Matr. | Nome | Nota Avaliação 2019 | ANTERIOR | | ATUAL | |
|-------|--------------------------------|---------------------|----------|--------|-------|--------|
| | | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| 1800 | ANGELICA ELISA BRESSAN GIROLDO | 99 | III | 24 | III | 25 |
| 1823 | CINIRA ELIZABETH DOURADO SILVA | 98 | III | 24 | III | 25 |

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 149, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiaporá, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir das respectivas datas de efetivação constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiaporá, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 149/2020

PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

| EFETIVAÇÃO | MATR. | NOME | CARGO | ANTERIOR | | ATUAL | |
|------------|--------|--------------------------------|-------------------|----------|--------|-------|--------|
| | | | | NIVEL | CLASSE | NIVEL | CLASSE |
| 03/03/2020 | 4204.1 | LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO | Educador Infantil | I | 01 | I | 03 |
| 03/03/2020 | 4274.1 | DEIZE REGINA HORVATICH PEREIRA | Educador Infantil | I | 01 | I | 03 |

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 007/2019 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – PMI**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DA PROVA PEDESTRE ADRIANA DE SOUZA**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **CORRIDA E AVENTURA EIRELI – EPP**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do lote 01, no valor total de R\$ 7.994,00. Ibiaporá, 09 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020– PMI**, Processo Administrativo nº 022/2020, ref. à **aquisição de produtos panificados**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiaporá, 13 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020– PMI**, Processo Administrativo nº 023/2020, ref. à **aquisição de troféus e medalhas**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiaporá, 13 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiaporá torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do processo administrativo n.º 008/2020 – **TOMADA DE PREÇOS 001/2020**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR JUSTINO ALVES PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA SOUZA NAVES Nº 1245, JARDIM MORADA DO SOL**, cuja abertura seria em **16/03/2020 às 09h00min, para retificações no edital**. **Informações:** Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiaporá/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiaporá. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br. Ibiaporá, 13 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.037 de 12 de março de 2020

SÚMULA: Institui o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte para a comunicação eletrônica entre o Município de Ibiaporá e o sujeito passivo.

Art. 1º Esta Lei institui o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Ibiaporá, para a comunicação eletrônica entre o Município de Ibiaporá e o sujeito passivo de tributos municipais.

Art. 2º Fica instituído o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Ibiaporá, para fins de comunicação eletrônica entre o Município de Ibiaporá e o sujeito passivo de obrigações tributárias e não tributárias municipais, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I - Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Ibiaporá – DEC: portal de serviços e comunicações eletrônicas do Município de Ibiaporá disponível na rede mundial de computadores;
- II - Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
- III - Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
- IV - Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:
 - a) o certificado digital deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- V - Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;
- VI - Código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de sistema/aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. A comunicação entre o Município e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo, poderá ser feita na forma prevista por esta Lei.

Art. 4º O Município de Ibiaporá poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer atos administrativos;



II - encaminhar notificações e intimações E AUTUAÇÕES;
III - expedir avisos em geral.

Art. 5º O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte, na forma prevista nesta Lei e em regulamento.
§ 1º O credenciamento deverá ser efetuado por meio da internet, mediante acesso ao site oficial do Município de Ibiporã, na funcionalidade relativa ao DEC, observadas a forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico do Município de Ibiporã, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§ 3º O credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte será efetuado mediante adesão do sujeito passivo, sendo que o acesso ao endereço eletrônico dar-se-á por meio de código de acesso ou mediante certificado digital válido, conforme dispuser o regulamento.

§ 4º Os sujeitos passivos que não possuam certificado digital poderão efetuar o credenciamento gratuitamente, por meio de código de acesso (Senha Web), com senha de segurança e de autorização, individual e intransferível, a ser disponibilizado no site oficial do Município, na funcionalidade relativa ao DEC, conforme dispuser o regulamento.

Art. 6º Uma vez realizado o credenciamento nos termos do artigo anterior, as comunicações do Município de Ibiporã ao sujeito passivo deverão ser feitas por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DEC, dispensando-se a sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação ou notificação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação ou notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º Implementado o DEC e realizado o credenciamento, em não sendo efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação no prazo de trinta dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação no domicílio eletrônico do contribuinte, considerar-se-á intimado o sujeito passivo, independentemente de sua abertura.

§ 6º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da Administração Pública, a ciência, a intimação, a notificação ou a autuação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 7º Para acessar o DEC, onde estão disponíveis as comunicações entre o Município de Ibiporã e o sujeito passivo, e para assinar documentos eletrônicos, o servidor público deverá utilizar certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 8º Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos desta Lei também será possibilitada a utilização de outros serviços ou funcionalidades disponibilizados pelo Município de Ibiporã, conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 10 As impugnações ao lançamento de tributos e multas serão processadas na forma e nos prazos previstos no Código Tributário do Município de Ibiporã.

Parágrafo único. O regulamento estabelecerá que o sujeito passivo poderá inserir informações no DEC, permitindo, por exemplo, que a apresentação de impugnações, recursos administrativos e o acompanhamento da tramitação desses processos possam ser feitos por meio do domicílio eletrônico, observados os prazos previstos no Código Tributário do Município de Ibiporã.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto os procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 01/2020- Autoria: Executivo Municipal

DECRETO Nº 89 DE 12 DE MARÇO 2020

SÚMULA – Fica instituído o Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, com o objetivo de implementar ações de mobilização para intensificação do combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito *Aedes aegypti*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere no art. 64, X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de definição das atribuições deste comitê perante as situações de risco de dengue e outras arboviroses no Município;

CONSIDERANDO o aumento crescente dos casos de dengue neste ano de 2020, cuja arbovirose é considerada grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO que as ações rotineiramente executadas pela Vigilância em Saúde e demais equipes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais medidas urgentes de prevenção, controle e contenção do avanço da doença não tem sido suficiente para a diminuição da proliferação da doença;

CONSIDERANDO que a limitação dos recursos para a realização de ações de bloqueio, sobretudo o insuficiente repasse de inseticida por parte do Ministério da Saúde, tem dificultado ainda mais o controle do vetor;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes para minimizar o quadro de epidemia, visando evitar expansão de casos da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, com o objetivo de implementar ações de mobilização para intensificação do combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito *Aedes aegypti*, e sensibilizar as diferentes instâncias da assistência à pessoa suspeito de arboviroses para o fortalecimento e ampliação da rede nos diferentes graus de complexidade na atenção à saúde.

Título I – DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã é um comitê Intersetorial, com o objetivo de mobilizar ações no combate à dengue no município de Ibiporã.

TÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades do Comitê:

- I - Discutir e articular politicamente ações que envolvam todos os seguimentos sociais no combate a dengue;
- II - Coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença;
- III - Fomentar a criação e implantação de medidas de controle da dengue no município.

TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art.4º - O Comitê é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- II - Gabinete do Prefeito;
- III - Núcleo de Comunicação Social;
- IV - Procuradoria Geral do Município;
- V - Secretaria Municipal de Administração;
- VI - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- VI I- Secretaria Municipal de Planejamento;
- VIII - Secretaria Municipal de Finanças;
- IX - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio;
- X - Secretaria Municipal Tecnologia da Informação;
- XI - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XII - Secretaria de Estado da Educação;
- XIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



XIV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XV - Secretaria Municipal de Obras e Viação;
XVI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XVII - Secretaria Municipal do Trabalho;
XVIII - SAMAE;
XIX - Conselho Municipal de Saúde

§ 1.º A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares das pastas que representam.

§ 3.º Poderão ser convidados para integrar o Comitê Intersetorial de Controle da Dengue representantes de outros órgãos federais, estaduais, municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 4.º Sempre que o Comitê tratar de matéria de interesse específico de uma Secretaria Municipal ou de entidades ou órgãos a ela vinculados, poderá o Titular da Pasta ser convidado para participar da sessão.

Art.5º - A Participação do Comitê Intersetorial de Controle da Dengue é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comitê, sendo as reuniões ordinária realizada trimestral, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme a situação de risco que se apresente.

Art.7º - São partes integrantes deste Decreto REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE CONTROLE E COMBATE A DENGUE e o CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS.

Art.8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE CONTROLE E COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Título I – DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal institui Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã é um comitê Intersetorial, com o objetivo de mobilizar ações no combate à dengue no município de Ibiporã.

TITULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades do Comitê:

I - Discutir e articular politicamente ações que envolvam todos os seguimentos sociais no combate a dengue;

II - Coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença;

III - Fomentar a criação e implantação de medidas de controle da dengue no município.

TITULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art.4º - O Comitê é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

II - Gabinete do Prefeito;

III - Núcleo de Comunicação Social;

IV - Procuradoria Geral do Município;

V - Secretaria Municipal de Administração;

VI - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

VI I - Secretaria Municipal de Planejamento;

VIII - Secretaria Municipal de Finanças;

IX - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio;

X - Secretaria Municipal Tecnologia da Informação

XI - Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII - Secretaria de Estado da Educação;

XIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XIV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XV - Secretaria Municipal de Obras e Viação;

XVI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XVII - Secretaria Municipal do Trabalho;

XVIII - SAMAE;

XIX - Conselho Municipal de Saúde

Art. 5º - Serão membros convidados:

I - 5º Batalhão da Polícia Militar de Ibiporã

II - Defesa Civil

III - DETRAN

IV - Associações de Moradores

V - Colégios Estaduais

VI - Igrejas

VII - Hospitais

VIII - Ministério Público do Estado do Paraná

IX - 17ª Regional de Saúde

Parágrafo Único: Os convidados terão direito a voz, porém, não a voto.

Art. 6º - Podem ser convidados outros órgãos para participar das reuniões, a depender da pauta programada.

Art. 7º - A Coordenação do Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã será ocupada por um membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um mandato de 2 anos.

TITULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A coordenação do Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deve estabelecer parceria com departamentos competentes, para viabilizar seu satisfatório funcionamento.

Art. 9º - O Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã reunir-se á ordinariamente a cada 03 meses, iniciando em 15 de abril do corrente ano e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do coordenador.

Ibiporã, 12 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi
Prefeito



SAMAE

**2º CHAMAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

Objeto: Aquisição imediata de plataforma que será acoplada no caminhão GMC 12/170, que deverá ser confeccionada por uma empresa especializada.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 26/03/2020 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 79.875,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 12 de Março de 2020.
ALEXANDRE CÉSAR BARROSO
Diretor Presidente Interino
(Decreto nº 74 de 03/03/2020)

Errata

No cabeçalho de todas as páginas da edição nº 1.067, de 11 de março de 2020, do Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Onde se lê:
05 páginas

Leia-se:
04 páginas

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais